Presidência da RepúblicaCasa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 11.877, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

Mensagem de veto

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 1º Região os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam criados no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 1º Região os cargos em comissão e as funções comissionadas constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 1º Região no Orçamento Geral da União.

Art. 4º A implementação dos cargos e funções previstos nos Anexos I e II desta Lei será realizada em parcelas sucessivas, observada a seguinte razão:

I (VETADO);

II (VETADO);

III - 60% (sessenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 2008; e

IV - 100% (cem por cento), a partir de 1º de janeiro de 2009.

Parágrafo único. As alterações nos gastos com pessoal decorrentes desta Lei estão condicionadas à existência da respectiva autorização e dotação orçamentária, em consonância com o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal e nas normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de dezembro de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto Paulo Bernardo Silva

Este texto não substitui o publicado no DOU de 22.12.2008

ANEXO I

LOTAÇÃO DAS VARAS

Técnico Judiciário

Analista Judiciário

114
114
CARGOS DE ASSISTENTE DE JUIZ SUBSTITUTO
Técnico Judiciário
Analista Judiciário
134
Nenhum
CARGOS DE OFICIAIS DE JUSTIÇA
Técnico Judiciário
Analista Judiciário
Nenhum
37
CARGOS DE PESSOAL DE APOIO AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA
Técnico Judiciário
Analista Judiciário
Nenhum
Nenhum
LOTAÇÃO IDEAL DAS TURMAS
Técnico Judiciário
Analista Judiciário
6
2

37

86

Técnico Judiciário

Analista Judiciário

CARGOS PARA A ÁRFA ADMINISTRATIVA

CARGOS PARA A AREA ADMINISTRATIVA
Técnico Judiciário
Analista Judiciário
91
39
ANEXO II
LOTAÇÃO DAS VARAS
Cargos Comissionados
Funções Gratificadas
Nenhum
134 FC - 5
CARGOS DE ASSISTENTE DE JUIZ SUBSTITUTO
Cargos Comissionados
Funções Gratificadas
Nenhum
134 FC - 5
CARGOS DE OFICIAIS DE JUSTIÇA
Cargos Comissionados
Funções Gratificadas
Nenhum
37 (FC 5)
40 (FC 5)

77 (FC 5)
CARGOS DE PESSOAL DE APOIO AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA
Cargos Comissionados
Funções Gratificadas
Nenhum
Nenhuma
LOTAÇÃO IDEAL DAS TURMAS
Cargos Comissionados
Funções Gratificadas
Nenhum
Nenhuma
LOTAÇÃO IDEAL DO GABINETE DOS DESEMBARGADORES
Cargos Comissionados
Funções Gratificadas
Nenhum
Nenhuma
CARGOS PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA
Cargos Comissionados

Nenhum Nenhuma

Funções Gratificadas